

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 12/76/M:

Dá nova redacção à alínea b) do artigo 6.º do Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro (isenção de pagamento de taxa de portagem pela utilização da Ponte Macau-Taipa).

Portaria n.º 90/76/M:

Distribui a verba inscrita na alínea d), n.º 3), artigo 96.º, capítulo 4.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico.

Portaria n.º 91/76/M:

Reforça, por transferência, duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976.

Portaria n.º 92/76/M:

Abre um crédito especial de \$ 4 620,30 que será adicionado à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 28/76, que exonera um alferes miliciano de engenharia das funções de engenheiro de 2.ª classe do Gabinete de Apoio e Desenvolvimento.

Declaração.

Serviços de Planeamento e Integração Económica:

Extractos de despachos.

Tribunal Administrativo:

Acórdãos proferidos pela Secção de Contas.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Serviços de Educação:

Extracto de despacho.

Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Declarações.

Serviços de Economia:

Extracto de despacho.

Extracto de despacho de licenciamento.

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Marinha:

Extracto de despacho.

Declarações.

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, relativa a 31 de Dezembro de 1975.

Movimento da navegação dos portos, relativo ao mês de Março de 1976.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Declaração.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Rescisões de contratos.

Extractos de despachos.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

Declarações.

SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação, sobre a inscrição, entre os indivíduos do sexo masculino, para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe, assalariado.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final do candidato admitido ao concurso para promoção a escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe do Ensino Primário Oficial.

Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de escrivário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Saúde e Assistência. — Lista de classificação final dos candidatos ao concurso documental para o provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado permanente dos mesmos Serviços.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 2.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança de Macau.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido auxiliar contratado da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung».

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas na Caixa Económica Postal, no mês de Abril de 1976.

Do Centro de Informação e Turismo. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de arquivista do mesmo Centro de Informação.

Do mesmo Centro de Informação. — Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de vagas de aspirante do referido Centro de Informação.

Do Centro de Informação e Turismo. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de fotógrafo e operador de televisão do quadro contratado, do mesmo Centro de Informação.

Do mesmo Centro de Informação. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de lugares de condutores de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado do citado Centro de Informação.

Da Polícia Marítima e Fiscal, sobre o concurso para promoção ao posto de subchefe.

Do Leal Senado de Macau, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido bombeiro de 2.ª classe, aposentado, do mesmo Leal Senado.

Do Instituto de Assistência Social de Macau. — Balancete do Razão em 31 de Março de 1976.

Anúncios judiciais e outros

澳門政府

第一二 / 七六 / M 號法令：

修訂九月十八日第二六 / 七四號省令第六條b項內文（關於澳門跨海大橋使用費之豁免事宜）

第九〇 / 七六 / M 號訓令：

訂定本年度總預算冊平常支出部門第四章第九六條三款d項金額之分配辦法

第九一 / 七六 / M 號訓令：

着將一九七六年度總預算冊平常支出部門款項兩宗調動追加

第九二 / 七六 / M 號訓令：

特開款項一宗四千六百元三十角列入現行總預算冊特別支出部門內

秘書處

第二八 / 七六號批示 免除一服役陸軍工程少尉在輔導發展處所擔任之二等工程

澳門保安部隊

司令部：

治安警察廳：

取銷合約數件

批示綱要數件

聲明書一件

師職務

批示綱要數件

審計科 賬目審核書數件

平政院

經濟計劃彙集廳

聲明書一件

民 政 廳

訓令綱要數件

日錄

教育廳

批示綱要一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

經濟廳

批示綱要一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

官署文告

教育廳佈告

關於應徵填補二等散工男仕役數缺之報名事宜

教育廳佈告

關於考陞官立小學校一等書記兼打字員一缺考試成績表

教育廳佈告

關於應考本廳合約人員團體一等書記兼打字員一缺考試成績表

財政廳佈告

仰關係人等到領紀念何察廳一已故退休二等警員遺下之遺屬贍養金

財政廳佈告

東爵士國立中葡小學校一已故合約庶務員遺下之遺屬贍養金

郵電廳佈告

貯金科一九七六年四月份結

新聞旅遊處佈告

關於應考本處檔案員考試成績表

新聞旅遊處佈告

關於招考本處合約人員團體影像及電視攝影員確定准考名單

新聞旅遊處佈告

關於招考本處散工團體三等汽車司機數缺確定准考名單

水警稽查隊佈告

關於考陞副區長事宜

澳門市政廳佈告

關於招考本處散工團體三等汽車司機數缺確定准考名單

水警稽查隊佈告

關於考陞副區長事宜

澳門社會福利處佈告

關於招考本處散工團體三等汽車司機數缺確定准考名單

水警稽查隊佈告

關於考陞副區長事宜

已故退休二等消防員遺下未領之退休金

澳門社會福利處佈告

關於考陞副區長事宜

法院及其他

GOVERNO DE MACAU**Decreto-Lei n.º 12/76/M
de 15 de Maio**

O regime de pagamento de portagens foi fixado pelo Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro, estando previstos casos de isenção de pagamento de taxa de portagem pela utilização da Ponte Macau-Taipa;

Atendendo a que os casos de isenção de portagem devem ser perfeitamente definidos;

Tornando-se necessária a alteração da alínea b) do artigo 6.º do decreto provincial citado;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único. A alínea b) do artigo 6.º do Decreto Provincial n.º 26/74, de 18 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Os veículos de socorro dos bombeiros, ambulâncias, motociclos e ciclomotores da secção de trânsito da P. S. P.»

Assinado em 12 de Maio de 1976.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 90/76/M**de 15 de Maio**

Tornando-se necessário fazer nova distribuição da verba do capítulo 4.º, artigo 96.º, n.º 3), alínea d) destinada a «Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda: Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares», de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto Provincial n.º 55/75, de 31 de Dezembro;

Sob proposta da Repartição dos Serviços de Educação e ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 4.º, artigo 96.º, n.º 3), alínea d) da tabela de despesa ordinária do orçamento geral de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda: Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares», na importância total de \$150 000,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

Despesa ordinária**Despesas correntes:**

Artigo 1.º — Gratificações variáveis ou eventuais:

N.º 1) Gratificações a um coordenador de actividades desportivas e outras semelhantes, nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$250,00 mensais \$ 3 000,00

A transportar ...\$ 3 000,00

	<i>Transporte</i>	\$ 3 000,00
N.º 2)	Gratificação a um funcionário dos Serviços de Educação designado para executar o expediente relacionado com as actividades circum-escolares nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$200,00 mensais.....	\$ 2 400,00
N.º 3)	Gratificação a um encarregado da casa onde decorrem as actividades da Juventude nos meses de Janeiro a Dezembro, inclusive, a \$200,00 mensais	\$ 2 400,00
N.º 4)	Gratificação a um auxiliar de limpeza nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$50,00 mensais	\$ 600,00
N.º 5)	Gratificações aos dirigentes das Colónias de Férias, durante 9 semanas, a \$400,00 mensais cada	\$ 4 000,00
N.º 6)	Gratificações a uma ecónoma das Colónias de Férias, durante 9 semanas, a \$600,00 mensais	\$ 1 350,00
N.º 7)	Gratificações a um auxiliar de actividades culturais e desportivas, a \$100,00 mensais	\$ 1 200,00
N.º 8)	Horas extraordinárias	\$ 1 350,00
Artigo 2.º — Remunerações por serviços auxiliares:		
N.º 1)	Gratificação a um professor de judo nos meses de Janeiro a Dezembro, a \$600,00 mensais	\$ 7 200,00
N.º 2)	Gratificações a instrutores ou treinadores de diversas modalidades desportivas .	\$ 6 000,00
Artigo 3.º — Bens duradouros:		
N.º 1)	Material de quartelamento e alojamento	\$ 5 650,00
N.º 2)	Material de educação, cultura e recreio ...	\$ 5 000,00
N.º 3)	Outros bens duradouros	\$ 1 000,00
Artigo 4.º — Bens não duradouros:		
N.º 1)	Combustíveis e lubrificantes	\$ 3 500,00
N.º 2)	Consumos de secretaria	\$ 2 000,00
N.º 3)	Outros bens não duradouros	\$ 500,00
Artigo 5.º — Conservação e aproveitamento de bens		
		\$ 1 000,00
Artigo 6.º — Despesas gerais de funcionamento:		
N.º 1)	Encargos próprios de instalações	\$ 1 500,00
N.º 2)	Comunicações	\$ 7 500,00
N.º 3)	Representação	\$ 7 000,00
N.º 4)	Publicidade e propaganda:	
a)	Exposições, festas escolares e actividades circum-escolares	\$ 10 000,00
N.º 5)	Encargos não especificados:	
a)	Manutenção de Colónias de Férias	\$ 36 000,00
b)	Actividades culturais	\$ 12 000,00
c)	Actividades desportivas	\$ 25 000,00
Artigo 7.º — Despesas eventuais não especificadas		
		\$ 2 850,00
	SOMA	\$ 150 000,00

Governo de Macau, aos 10 de Maio de 1976. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 91/76/M**de 15 de Maio**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar duas verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1976;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas, as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento para 1976:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Residências do Governo****Despesas correntes:**

Artigo 11.º — Bens não duradouros:

3) — Consumos de secretaria	\$ 800,00
-----------------------------------	-----------

CAPÍTULO 15.º**Serviço Meteorológico****Despesas correntes:**

Artigo 277.º — Bens duradouros:

1) — Material de educação, cultura e recreio..	\$ 350,00
	<hr/>
	\$ 1 150,00

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 1.º**Encargos gerais****Residências do Governo****Despesas correntes:**

Artigo 3.º — Vencimentos e salários:

2) — Salários do pessoal dos quadros	\$ 800,00
--	-----------

CAPÍTULO 15.º**Serviço Meteorológico****Despesas correntes:**

Artigo 277.º — Bens duradouros:

4) — Outros bens duradouros.....	\$ 350,00
	<hr/>
	\$ 1 150,00

Governo de Macau, aos 10 de Maio de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 92/76/M**de 15 de Maio**

Sendo necessário inscrever-se na tabela de despesas extraordinárias do orçamento geral em vigor uma verba destinada a subsidiar a Comissão Liquidatária do Comando Territorial Independente de Macau, com meios financeiros para saldar as contas dos investimentos em imobiliários financiados por subsídios concedidos pelo Governo do Território;

Existindo na tabela de despesa ordinária do orçamento vigente disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nos n.os 1.º a 3.º do artigo 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É aberto, nos termos dos artigos 10.º, 11.º e 15.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, um crédito especial de \$4 620,30, que será adicionado à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, com a seguinte classificação e rubrica:

CAPÍTULO 20.º**Despesa extraordinária**

Artigo 377.º-A — Subsídio concedido à Comissão Liquidatária do CTIM para liquidação das contas com as obras da Messe de Sargentos, Carreira de Tiro de Coloane e Campo Desportivo de Mong-Há	\$ 4 620,30
--	-------------

Art. 2.º Para contrapartida do crédito de que trata o artigo anterior são utilizadas, ao abrigo das alíneas a) a c) do artigo 7.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955, disponibilidades de igual quantia a sair da seguinte verba da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente:

CAPÍTULO 4.º**Serviços de Educação****Despesas correntes:**

Artigo 84.º — Vencimentos e salários:

2) Salários do pessoal dos quadros	\$ 4 620,30
--	-------------

Governo de Macau, aos 12 de Maio de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

REPARTIÇÃO DO GABINETE**Despacho n.º 28/76**

1 — Por meu despacho de 18 de Fevereiro de 1975, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 22 de Fevereiro do mesmo ano, foi o alferes miliciano de engenharia, Artur José Pereira da Silva, que havia sido mobilizado para Macau nos termos do Decreto n.º 49 107, de 7 de Julho de 1969, mandado prestar serviço no Gabinete de Apoio e Desenvolvimento indo ocupar o lugar de engenheiro de 2.ª classe.

2 — Devendo regressar à metrópole no próximo dia 15 do corrente mês, por haver já passado à disponibilidade o turno de incorporação de 1974, a que pertence, determino que a partir

da data atrás referida seja o alferes miliciano de engenharia Artur José Pereira da Silva exonerado das funções de engenheiro de 2.ª classe do referido Gabinete.

Residência do Governo de Macau, aos 10 de Maio de 1976.
— O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Declaração

Declara-se, para os fins convenientes, que, tendo o major de artilharia c/CGEM, Luís Maria Branco de Moraes Santos, chefe da Repartição do Gabinete, embarcado para a metrópole no dia 8 de Maio corrente, em missão de serviço oficial, assumiu, desde essa data, as funções de chefe da Repartição do Gabinete, o técnico de 1.ª classe do Centro de Informação e Turismo apresentado na mesma Repartição como secretário do Governador, António de Vasconcelos Mendes Lis.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 15 de Maio de 1976.
— Pelo Chefe da Repartição do Gabinete, *António de Vasconcelos Mendes Lis*.

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Abril de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Vítor Manuel Marques, aspirante de nomeação provisória destes Serviços — nomeado ao abrigo do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, terceiro-oficial dos mesmos Serviços, indo ocupar a vaga resultante da promoção de Raquel Teresa Pópulo de Sousa. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Vítor Manuel Marques, aspirante dos Serviços de Planeamento e Integração Económica — exonerado das funções de terceiro-oficial destes Serviços para que foi interinamente nomeado por despacho de 19 de Abril de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 25 do mesmo mês e ano (*Boletim Oficial* n.º 17/74), nomeação essa sucessivamente renovada (*Boletim Oficial* n.ºs 16/75 e 19/76), com efeitos a partir da data em que tomar posse efectiva do mesmo cargo de terceiro-oficial a que acaba de ser promovido.

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Moraes Alves*, especialista.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Secção de Contas

Nos termos do artigo 659.º da R. A. U. se publicam os seguintes extractos dos acórdãos proferidos em:

Sessão de 10 de Maio de 1976:

RELATOR — O Vogal Chefe dos Serviços de Administração Civil:

Processo n.º 118/74 — Conta de gerência do Leal Senado de Macau, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 121/74 — Conta de gerência da Santa Casa da Misericórdia de Macau, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 124/74 — Conta de responsabilidade do médico-estomatologista, Dr. João Horácio Maria da Conceição, pela mobília e utensílios do Serviço de Estomatologia dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 125/74 — Conta de responsabilidade do médico-pneumo-tisiologista, Dr. Alfredo Manuel Amaro Nogueira, pela mobília e utensílios do Dispensário Antituberculoso dos Serviços de Saúde e Assistência, referente ao ano de 1973 — Aprovada.

Processo n.º 127/74 — Conta de exercício de 1973 (Janeiro a Março de 1974) do Conselho de Administração dos Correios e Telecomunicações — Aprovada.

Processo n.º 134/74 — Conta de responsabilidade do capitão-tenente, Augusto António Catarino Salgado, na qualidade de Capitão dos Portos, substituto pelos «Emolumentos da Capitania» cobrados no período de 2 a 24 de Setembro de 1974 — Aprovada.

Processo n.º 137/74 — Conta de gerência da Mocidade Portuguesa, da responsabilidade do comissário provincial, interino, Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos, referente ao período de 1 de Janeiro a 30 de Abril de 1974 — Aprovada.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 12 de Maio de 1976. — O Secretário, *Ambrósio José Tang* — Visto.
— O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

Tribunal Administrativo de Macau, aos 15 de Maio de 1976.
— O Juiz-Presidente, *António de Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 11 do corrente:

Simão José de Almeida, guarda de 1.ª classe n.º 129, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado em Macau:

1 — Como militar, com os aumentos legais	2	8	14
--	---	---	----

2 — No Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 2-12-1958 a 13-10-1963 — 4 anos, 10 meses e 13 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	6	9	24
--	---	---	----

3 — Na Polícia Marítima e Fiscal: de 14-10-1963 a 27-4-1976 — 12 anos, 6 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	17	6	21
--	----	---	----

TOTAL 27 — 29

Ao Chi Seng, guarda de 1.ª classe n.º 296/46, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-9-1968, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 40, de 5-10-1968, com os aumentos legais	30	4	15
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1968 a 31-12-1975 — 8 anos que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	11	2	12
TOTAL	41	6	27

Hui Kan Tchi, também conhecido por Hui Can Chee, fiel de depósito de material das Oficinas Navais de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-6-1963, publicado no <i>Boletim Oficial</i> de Macau n.º 23, de 8-6-1963, com os aumentos legais	16	2	25
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 28-5-1963 a 30-4-1976 — 12 anos, 11 meses e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	15	6	4
TOTAL	31	8	29

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Abril de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Maria Ermelinda Gonzaga Chói — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo feminino, nos termos dos artigos 51.º, 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, da servente de 1.ª classe, assalariada, Tang Soi Ngó. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Abril findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio corrente:

Lei Veng Chán — dispensado de serviço, a seu pedido, a partir de 1 de Maio corrente, do cargo de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente, destes Serviços, para que fora transitado a partir de 1 de Junho de 1970, independentemente de quaisquer outras formalidades, numa das vagas criadas pelo artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 1 821, de 6 do mesmo mês e ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 6 de Junho de 1970.

Por despacho de 30 de Abril findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio corrente:

Ip Iok Lon — assalariado para desempenhar as funções de servente de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, indo ocupar a vaga resultante da dispensa de serviço concedida a Lei Veng Chán. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Por despachos de 8 de Maio corrente:

Lucinda Maria do Espírito Santo Dias, enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada fora deste território — na metrópole.

Norma Y Alves, terceira-escriturária do quadro do pessoal contratado, quadro administrativo, destes Serviços — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada fora deste território — na metrópole.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde do Território, na sua sessão ordinária de 22 de Abril de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 28 do mesmo mês e ano, respeitante à enfermeira de 2.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, Lídia Augusta Coelho de Oliveira Simões:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio de 1976, emitiu o seguinte parecer, confirmado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente destes Serviços, Chou Kun Lam:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 11 de Maio corrente de S. Ex.ª o Governador de Macau, foi o terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes Ser-

viços, Alfredo Maria da Silva, punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, demissão, por abandono de lugar.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Abril de 1976, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Maio do mesmo ano: Américo Marques Borges, fiscal de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Economia — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, sendo-lhe fixada, provisoriamente, a seguinte pensão anual:

- a) Pensão provisória anual de aposentação de Esc: 81 600\$00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado conforme consta da liquidação feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, de 9 de Fevereiro de 1974 e ao vencimento base de Esc: 6 800\$00, do grupo «L», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;
- b) Pensão complementar anual de Esc: 19 800\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território de Macau.

(O encargo total desta pensão pertence a este território).

Extracto de despacho de licenciamento

Por despacho de 5 do corrente, foi autorizada a passagem de licença ao estabelecimento industrial de 3.ª classe, denominado «Man Chap», sito no r/c do prédio n.º 1-B-C da Rua de Santo António, para a exploração da indústria de tipografia e encadernação, nos termos do disposto no Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, a qual será concedida a requerimento de Aurélio Jacinto Lo Padilla.

(Custo desta publicação \$ 8,20)

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 29 de Abril de 1976, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, por despacho de 6 de Maio de 1976, respeitante à sogra do fiel de armazém destes Serviços, José Herculano do Rosário:

Jacinta da Silva Mourato:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Março do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Alfredo Augusto Nunes, fiel de armazém de 2.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para o cargo de auxiliar de obras públicas de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da mesma Repartição, na vaga resultante da promoção a auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do seu titular, Nuno António Nunes. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 16 de Abril do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Chong Veng Fat, ajudante de ferramenteiro do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — dispensado de serviço do referido cargo, para que foi admitido por despacho de 26 de Maio do ano findo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, de 21 de Junho do mesmo ano, a partir da data da posse do lugar de serralheiro auxiliar do mesmo quadro e Repartição.

Por despacho de 16 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Chong Veng Fat, ajudante de ferramenteiro do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — assalariado para desempenhar as funções de serralheiro auxiliar do mesmo quadro e Repartição, nos termos dos artigos 51.º a 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, na vaga resultante do falecimento de Lou Kit.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Por despachos de 3 de Maio do corrente ano, visados e anotados pelo Tribunal Administrativo em 6 do mesmo mês e ano:

José Sou aliás Paul Ming Soo, desenhador de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade previsto no artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, a partir de 13 de Março do corrente ano, com a seguinte pensão anual:

a) Pensão provisória de aposentação de Esc: 77 715\$00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado de harmonia com a portaria de 23 de Março do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 27 de Março de 1976, considerando o vencimento base de Esc: 5 600\$00, do grupo «O», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, e ainda a média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de 876\$25, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do mesmo decreto.

b) Pensão complementar de Esc: 13 200\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

António Carlos Correia Pais de Assunção, auxiliar de obras públicas de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — desligado do serviço para efeitos de aposentação, a partir de 20 de Março do ano em curso, em virtude de ter sido julgado incapaz para o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, emitido em sessão de 8 de Março último e homologado em 19 do mesmo mês e ano, com a seguinte pensão anual:

- a) Pensão provisória de aposentação de Esc: 33 281\$00, calculada nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 19 anos de serviço prestado ao Estado de harmonia com a portaria de 6 de Abril do corrente ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, de 10 de Abril de 1976, considerando o vencimento base de Esc: 5 000\$00, do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, e ainda a média das remunerações mensais percebidas nos últimos dois anos de 838\$75, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do mesmo decreto.
- b) Pensão complementar de Esc: 5 130\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do referido Decreto n.º 52/75, correspondente ao vencimento atribuído ao mesmo grupo pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir em Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Declaração

Declarava-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão de 3 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 12 do mesmo mês e ano, respeitante ao condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe, Cheang Nam Kau, do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇOS DE MARINHA

Extracto de despacho

Por despacho de 3 de Maio do corrente ano, anotado e visto pelo Tribunal Administrativo em 6 do mesmo mês e ano:

Sin Chou, servente de 1.ª classe n.º 75 da Repartição dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de apo-

sentação, a partir de 2 de Abril de 1976, em virtude de ter sido julgado incapaz de todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 29 de Março de 1976, homologado em 2 de Abril do mesmo ano, sendo-lhe fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

- a) Pensão provisória anual de Esc: 35 340\$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro de 1975, correspondente a 38 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «Z', a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro de 1974;
- b) Pensão complementar anual de Esc: 2 850\$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro de 1975, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro de 1974, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 3 de Maio do corrente ano, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir da mesma data, o mestre de oficinas electricista destes Serviços, Leong Loi, nos termos do n.º 2.º do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo n.º 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

— Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 3 de Maio do corrente ano, foi desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir da mesma data, o mecânico de 3.ª classe n.º 1 destes Serviços, Vong Sou, nos termos do n.º 2.º do artigo 430.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo n.º 2.º do artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao segundo-oficial destes Serviços, Margarida Lourenço Baptista:

«Necessita de quinze dias de licença para continuar o tratamento».

— Declara-se para os devidos efeitos que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao marinheiro de 1.ª classe n.º 20 destes Serviços, Lei Hoi:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De ma- trícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
236	506	Lai Kuok Wa	15- 4-1954	28- 4-1973	—	30- 3-1974
237	507	Kou Kuok Wa	21- 9-1950	30- 4-1973	—	30- 3-1974
238	508	Ch'ou Iok Heng ou Chow Iok Hain aliás Maung Than Aye	19- 6-1952	28- 4-1973	—	30- 3-1974
239	509	Tang Io Hong	23- 9-1950	24-10-1970	—	30- 3-1974
240	510	Chong Wan Fui	4-10-1945	28- 4-1973	—	30- 3-1974
241	511	Ung Si Peng	16-11-1947	27-10-1973	—	27-10-1973
242	512	Man Kuok Leong	20-12-1937	31- 5-1969	—	31- 5-1969
243	513	Wong Tang Cheng	8- 7-1949	27-10-1973	—	27-10-1973
244	514	Wong Kim Pou ou Wong Kim Po aliás William Wong	27- 3-1947	27-10-1973	—	27-10-1973
245	515	Lam Ch'eong Seng ou Chang Sein	9-11-1951	27-10-1973	—	27-10-1973
246	516	Wong Si Tak ou Kwang Soo Tak	10- 8-1951	27-10-1973	—	27-10-1973
247	517	Ch'an Hang Lei ou Tam Henry aliás Maung Sein Lin	12- 4-1951	27-10-1973	—	27-10-1973
248	518	Chü Sé Hong	22- 2-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
249	519	Wong Kam Seng ou Ong Kin Sen	3- 6-1949	27-10-1973	—	27-10-1973
250	520	Vicente Fan aliás Fun Chun Cheok	24- 5-1953	27-10-1973	—	27-10-1973
251	521	Ch'an Kam Iat ou Chim Kim Yit	25- 3-1950	10-11-1973	—	10-11-1973
252	522	Chu Wai Kuong	8- 1-1954	27-10-1973	—	27-10-1973
<i>Guardas de 4.ª classe:</i>						
253	689	Chan H'oi Cheng	18- 7-1954	27-10-1973	—	27-10-1973
254	690	Chio On Chao	1- 3-1955	27-10-1973	—	27-10-1973
255	691	Vong Veng Po	9-11-1952	27-10-1973	—	27-10-1973
256	692	Óscar Sousa	26- 8-1952	2- 6-1975	—	2- 6-1975
257	693	Ché Io On	4- 4-1951	27-10-1973	—	27-10-1973
258	696	Ngán Wing Sang ou Ngan Ngan San	17-12-1949	27-10-1973	—	27-10-1973
259	700	Ch'an Tak Seng	4-11-1946	27-10-1973	—	27-10-1973
260	701	Chio Weng Ch'eong ou Teo Ling Chong	7- 3-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
261	702	Lee Wee Mim ou Lee Wai Man	3- 1-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
262	703	Wu Si K'eong ou Wu Sai Kiang	3- 5-1950	27-10-1973	—	27-10-1973
263	704	Leong Soi Lam	2- 9-1949	29-10-1973	—	29-10-1973
264	706	Cheong Kok K'eong	25- 5-1953	27-10-1973	—	27-10-1973
265	709	Chiang Chong Kuong ou Chau Chin Fong	3- 4-1953	27-10-1973	—	27-10-1973
266	713	Choi Hong	15- 9-1946	10-11-1973	—	10-11-1973
267	715	T'am Kam Fu aliás Kin Fu	22- 9-1946	8- 5-1974	—	8- 5-1974
268	716	Lai Kuok Cheng ou Liang Kok Kyain aliás Mg Mg	3- 1-1950	1- 6-1974	—	1- 6-1974
269	717	Chan In Lam ou Tam Yan Lin	4- 4-1946	1- 6-1974	—	1- 6-1974
270	718	Lam Soi Vo	19- 5-1947	20- 7-1974	—	20- 7-1974
271	719	Henrique Atanásio José	4- 4-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
272	720	Francisco de Paula Inácio	24-11-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
273	721	Cheang Siu Piu	23-11-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
274	722	Cheang Hung	2- 6-1964	4-10-1975	—	4-10-1975
275	723	Tam Kam Vá	11- 4-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
276	724	Ieng Sio Pou	16- 9-1956	4-10-1975	—	4-10-1975
277	725	Wong Kam Seng ou Ong Kim Sein	30- 4-1951	4-10-1975	—	4-10-1975
278	726	Iec Seng Pui	12-11-1954	15-11-1975	—	15-11-1975
279	727	Au Som Seam	24-12-1955	29-11-1975	—	29-11-1975
280	728	Wong Wai Hong	7- 1-1953	13-12-1975	—	13-12-1975
281	729	Chan Veng Cheong	28- 8-1950	13-12-1975	—	13-12-1975
282	730	Leong Chong Hang	16- 6-1955	13-12-1975	—	13-12-1975
283	731	Kók Sio Sü	26- 5-1955	13-12-1975	—	13-12-1975
<i>Dactilógrafas:</i>						
284	—	Branca dos Santos Lewis	29- 7-1948	24- 2-1973	—	24- 2-1973
285	—	Teresinha Amante Gomes Vieira	12- 8-1949	24- 2-1973	—	24- 2-1973
286	—	Rosa Lei aliás Lei Choi Leng	1-12-1951	24- 2-1973	—	24- 2-1973
287	—	Mariana Dillon de Jesus Lopes da Silva	5-11-1949	9- 6-1973	—	9- 6-1973
<i>Pessoal assalariado</i>						
<i>Auxiliares femininas:</i>						
288	1	Carolina Conceição Van	20- 7-1924	1- 7-1964	—	1- 7-1964
289	2	Graciosa dos Santos	27- 2-1944	23- 6-1973	—	23- 6-1973
290	3	Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes	26- 9-1951	19- 1-1974	—	19- 1-1974
291	4	Natália Osório Matias	25-12-1941	4- 8-1973	—	4- 8-1973
292	5	Iong Ieng	20- 7-1946	16- 1-1974	—	16- 1-1974
293	6	Gabriela Maria Cardoso das Neves	12- 9-1947	7-10-1972	—	7-10-1972
294	7	Alice Maria Borges Dias, aliás Vong Vai Iong	11-12-1930	1- 3-1966	—	1- 3-1966
295	8	Chiu Mei Lin	19-11-1944	1- 3-1966	—	1- 3-1966
296	9	Maria Fátima Conceição Marques	23- 7-1945	20-11-1971	—	20-11-1971
297	10	Margarida Chiu aliás Chiu Fong Yeng	3-10-1935	1- 3-1966	—	1- 3-1966
298	11	Cheong Yau Yuen Mee	9- 4-1936	1- 1-1969	—	1- 1-1969
299	12	Lei Sui Peng Baptista	15-10-1931	1- 1-1969	—	1- 1-1969

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 10 de Março de 1976. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

Movimento da navegação dos Portos, relativo ao mês de Março de 1976

Porto em que entrou	Data da entrada	Tipo do navio	Nome do navio	Nacionalidade	Nome do capitão ou patrão	Tripulação			Carga	Passageiros			Carga
						Chineses	No. chineses	Tonelagem bruta		Chineses	No. chineses	Data da saída	Destino
Interior	Maio	—	Casino Macau Palace	Portuguesa	Lee Kuok Wah.....	—	—	14	2692	—	—	Março	1 Hong Kong
	*	1 L/M	Yau Wing n.º 3...	Portuguesa	Lai Nam.....	—	—	6	48	Hong Kong	C/reboque	*	Em lastro C/reboque
	*	1 Rebocador	Yau Wing n.º 19...	Portuguesa	Tang Tai Kam.....	—	—	6	48	—	*	*	*
	*	1 N/M	Yuet Hoi 128	Portuguesa	Leung Veng	—	—	10	200	Seac Kei	Tijolos	*	Em lastro
	*	2 N/M	Yuet Hoi 131	Portuguesa	Choi Hung	—	—	10	200	Cantão	Diversa	*	Munições deterioradas
	*	6 N/M	Rebocador Lilau	Portuguesa	F. Valente	—	—	21	200	Hong Kong	Em lastro	*	Em lastro
	*	6 N/M	Yuet Hoi 128	Portuguesa	Leung Veng	—	—	10	200	Seac Kei	Diversa	*	Em lastro
	*	7 L/M	Sin Hang 401	Portuguesa	Leung Kan	—	—	5	68	Cantão	Em lastro	*	Em lastro
	*	8 N/M	Yuet Hoi 123	Portuguesa	Yuet Veng	—	—	10	200	*	*	*	Cilindros vazios
	*	9 Petroleiro	Gulf n.º 12	Petroleiro	Ho Po	—	—	5	80	Hong Kong	C/reboque	*	C/reboque
	*	10 Rebocador	Yau Wing n.º 3...	Portuguesa	Lee Kam Wah.....	—	—	6	48	—	*	*	*
	*	10	Yau Wing n.º 15...	Portuguesa	Tang Tai Kam.....	—	—	6	48	—	*	*	*
	*	10	Yau Wing n.º 19...	Portuguesa	Lai Va	—	—	6	48	—	*	*	*
	*	18 Petroleiro	Gulf n.º 12	Petroleiro	Ho Po	—	—	4	80	—	Combustível	*	Em lastro C/reboque
	*	20 L/M	Sin Hang 412	Portuguesa	Lei Seng	—	—	6	68	Cantão	C/reboque	*	Em lastro
	*	20 N/M	Hung Sing 243	Portuguesa	Chui Veng	—	—	15	100	—	Diversa	*	Em lastro
	*	21 L/M	Kun Wah 10	Portuguesa	Ng Chung Pui	—	—	5	170	Son Tak	—	*	Son Tak
	*	22 N/M	Tai Sang	Panamiana	Lo Yau Pui	—	—	9	387	Hong Kong	—	*	Hong Kong
	*	22 N/M	Yuet Hoi 130	Chinesa	Choi Heng	—	—	10	200	Siu Heng	—	*	Diversas
	*	24 N/M	Tai Sang	Panamiana	Lo Yau Pui	—	—	10	200	—	—	*	Em lastro
	*	29 N/M	Tai Sang	Panamiana	Lo Yau Pui	—	—	9	387	Hong Kong	Em lastro	*	Hong Kong

Vapores de carreira regular: — MACAU-HONGKONG: — N/m «Chung Sham» (inglesa) — 1330/78 — saiu nos dias 1 a 31, nos dias 5, 7, 12, 14 e 28 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (36 viagens). — N/m «Nam Shan» (inglesa) — 2142/88 — saiu nos dias 1 a 31, nos dias 1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 21 e 28 fez duas viagens e os restantes a uma viagem (40 viagens). — N/m «Tái Shan» (inglesa) — 2100/92 — saiu nos dias 17 a 31, nos dias 21, 22, 28 e 29, fez duas viagens e os restantes a uma viagem (36 viagens). — N/m «Shell Wor Fung» (inglesa) — 306/8 — saiu nos dias 6, 9, 16, 23 e 27 (5 viagens). — L/m «Mee Lai Wah» (chinesa) — 45/6 — saiu nos dias 2, 4, 6, 9, 14, 15, 16, 18 e 23 (9 viagens). — L/m «Fine Lee» (chinesa) — 82/6 — saiu nos dias 2, 10, 11, 16, 17, 22, 24 e 28 (8 viagens). — L/m «Sun Kei» (chinesa) — 70/6 — saiu nos dias 4, 14, 18, 21 e 28 (5 viagens).

MACAU — CANTÃO: N/m «Hung Sing 242» (chinesa) — 100/15 — saiu nos dias 2, 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 22, 24, 26, 28 e 30 (13 viagens). — N/m «Yuet Hoi 129» (chinesa) — 200/10 — saiu nos dias 4, 6, 10, 12, 14, 19, 22, 23, 26, 29 e 31 (11 viagens).

MACAU — OUTROS PORTOS DO RIO OESTE: — KONG MUN — N/m «Hung Sing 241» (chinesa) — 100/5 — saiu nos dias 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 30 e 31 (17 viagens). — NG CHOW — N/m «Kuai Van 107» (chinesa) — 100/5 — saiu nos dias 3, 10, 11, 18, 24 e 30 (6 viagens). — CHAN KONG — Petroleiro «Coental» (panamiana) — 496/6 — saiu nos dias 4, 10, 16, 27 e 29 (5 viagens).

hidroplanadores: — MACAU-HONGKONG: — «Balta» (inglesa) — 131/8 — fez 57 viagens. — «Barca» (inglesa) — 108/8 — fez 34 viagens. — «Cacilhas» (inglesa) — 104/8 — fez 74 viagens. — «Cerco» (inglesa) — 108/8 — fez 71 viagens. — «Guia» (inglesa) — 133/8 — fez 74 viagens. — «Lilau» (inglesa) — 173/8 — fez 31 viagens. — «Madeira» (inglesa) — 332/10 — fez 101 viagens. — «Penha» (inglesa) — 133/8 — fez 15 viagens. — «Praia» (inglesa) — 108/8 — fez 59 viagens. — «Rosa» (inglesa) — 153/8 — fez 55 viagens. — «Santa Maria» (inglesa) — 332/8 — fez 72 viagens. — «Taipa» (inglesa) — 130/8 — fez 94 viagens. — «Egret» (inglesa) — 130/10 — fez 50 viagens. — «Flamingo» (inglesa) — 130/10 — fez 81 viagens. — «Goldfinch» (inglesa) — 129/10 — fez 95 viagens. — «Ibis» (inglesa) — 129/10 — fez 87 viagens. — «Sandpiper» (inglesa) — 129/10 — fez 86 viagens.

Movimento de embarcações de pesca: — Entradas: 5 506. — Saídas: 5 048.

JUNCOS À VELA

Entradas	Saídas	MOVIMENTO DE PASSAGEIROS ENTRADOS (VIA MARÍTIMA)						
		N/vapor	N/motor	L/vapor	L/motor	J/motor	Hidroplano-nador	Total
Rio de Oeste	Hong Kong	—	52 357	—	—	—	—	127 860
Rio de Oeste	Cantão	—	1 319	—	—	—	—	1 319
Rio de Oeste	Rio de Oeste	—	—	—	—	—	—	—
Total.....								182 729

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 28 de Abril de 1976. — O Capitão dos Portos, António Lopes Jinet, capitão-de-fraga.

Entradas	Saídas	MOVIMENTO DE PASSAGEIROS SAÍDOS (VIA MARÍTIMA)						
		N/vapor	N/motor	L/vapor	L/motor	J/motor	Hidroplano-nador	Total
Rio de Oeste	Hong Kong	—	4	205	6	—	—	60 579
Rio de Oeste	Cantão	—	269	50 798	900	—	—	1 150
Rio de Oeste	Rio de Oeste	—	20	3 036	80	—	—	903
Total.....								186 877

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde do Território, em sua sessão ordinária de 22 de Abril de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 29 de Abril de 1976, respeitantes ao pessoal do Corpo de Bombeiros, abaixo mencionado:

Fong Coc Vai, bombeiro de 2.ª classe n.º 19/190:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Lam Tim, bombeiro de 3.ª classe n.º 42/192:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Ung Fat, bombeiro de 3.ª classe n.º 45/207:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Comandante, Joaquim Chito Rodrigues, coronel graduado.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Rescisões de contratos

Anotadas pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do corrente ano:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 5 de Setembro de 1963 (B. O. n.º 37/1963), com o guarda de 3.ª classe n.º 129/59, Domingos Chan, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 7 de Setembro de 1967 (B. O. n.º 38/1967), com o guarda de 3.ª classe n.º 58/66, Jacinto de La Cruz Y Lin, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 12 de Julho de 1971 (B. O. n.º 30/1971), com o guarda de 3.ª classe n.º 310/67, Leong Vai Seng, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 3 de Janeiro de 1972 (B. O. n.º 6/1972), com o guarda de 3.ª classe n.º 683/70, Lei Meng, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 5 de Fevereiro de 1963 (B. O. n.º 7/1963), com o guarda de 3.ª classe n.º 355/56, Sou Siu Vá, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador do Território, dada em 22 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 10 de Julho de 1964 (B. O. n.º 31/1974), com o guarda de 3.ª classe n.º 465/63, Cheang Kit Hong, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.ª classe.

Mediante autorização de S. Ex.^a o Governador do Território, dada em 22 de Abril findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 12 de Julho de 1971 (*B. O.* n.º 30/1971), com o guarda de 3.^a classe n.º 611/65, Lei Ká Pou, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 2.^a classe.

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Que, o pessoal abaixo mencionado, foi assalariado nos termos do artigo 52.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, e artigos 53.^º e 54.^º do mesmo Estatuto, conjugado com o artigo 4.^º-G-1 e 3 do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.^a classe do Centro de Recuperação Social:

Joaquim Dias Ferreira Marques;
Wong Chi Keong;
Mário Rodrigues Leão;
Lay In Tchang;
João Rosa de Jesus.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 22 de Abril findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês:

Albino dos Reis Pirão, guarda de 2.^a classe n.º 334/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do artigo 83.^º do Regulamento de Promoções do Pessoal deste Corpo de Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, a guarda de 1.^a classe da mesma Corporação, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Henrique Raimundo da Silva Madeira de Carvalho, ter passado a vencer pela verba «Pessoal aguardando aposentação ou reforma» do capítulo 3.^º da tabela da despesa ordinária do orçamento em vigor (*Boletim Oficial* n.º 15/76). (É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 22 de Abril findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês:

Que, o pessoal abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, foi promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 1.^º do Regulamento de Promoções do Pessoal deste Corpo de Polícia, aprovado pela Portaria n.º 35/75, de 15 de Março, a guarda de 2.^a classe da referida Corporação, ficando escruturado com os mesmos números:

Guarda de 3.^a classe n.º 611/65, Lei Ká Pou;
Idem n.º 465/63, Cheang Kit Hong;
» n.º 129/59, Domingos Chan;
» n.º 310/67, Leong Vai Seng;
» n.º 58/66, Jacinto de La Cruz Y Lin;
» n.º 355/56, Sou Siu Vá;
» n.º 683/70, Lei Meng.

(São devidos os emolumentos de \$16,00, cada um).

Por despacho de 26 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Maio do mesmo ano:

Que, o pessoal abaixo mencionado, foi contratado nos termos do artigo 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.^º-H-1 do Decreto Provincial n.º 36/

/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.^a classe do Centro de Recuperação Social:

Domingos Lao;
Kwong Wai Sam, aliás, Kuong Wai Sam;
Chan Keng Wai;
Cheong Weng Sam;
Alfredo Augusto Ferreira Marques.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Por despacho de 26 de Abril do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Que, Lei P'ang Chi, foi contratado nos termos do artigo 47.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.^º-H-1 do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.^a classe do Centro de Recuperação Social.

(É devido o emolumento de \$16,00).

Por despacho de 29 de Abril findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do corrente mês:

João Crisóstomo Lopes, guarda de 2.^a classe n.º 57/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — reconduzido por mais 3 anos, nos termos do § 1.^º do artigo 27.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, no referido cargo, a partir de 8 de Junho de 1976.

Por despacho de 6 de Maio do corrente ano:

Ho Man Kuong, guarda de 3.^a classe n.º 700/68, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado no território.

Declaração n.º 31/76

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão de 6 de Maio do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 7 do mesmo mês e ano, respeitante ao pessoal abaixo indicado do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 1.^a classe n.º 398/49, Lal Singh:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.^a classe n.º 338/47, Chan Cheong On:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Guarda de 3.^a classe n.º 643/66, Ku Kam Iu:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias ao abrigo do artigo 308.^º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA & FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Maio de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Pedro Machado, guarda de 2.ª classe n.º 316 da Polícia Marítima e Fiscal — nomeado definitivamente no seu actual cargo, a partir de 15 de Maio de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (É devido o emolumento de \$ 16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despachos de 6 de Maio de 1976:

Tai Iong Sek, guarda de 3.ª classe n.º 466 da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território e no estrangeiro, sem dispêndio à Fazenda Nacional.

Kuan Long Lau, guarda de 3.ª classe n.º 467 da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 (noventa) dias de licença graciosa, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para ser gozada neste território e no estrangeiro, sem dispêndio à Fazenda Nacional.

Por despachos de 6 de Maio de 1976, anotados e visados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

Júlio do Serro, subchefe n.º 29 da Polícia Marítima e Fiscal — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 12 de Abril do corrente ano, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Revisão, em sua sessão ordinária de 5 de Abril de 1976, homologado em 12 do mesmo mês e ano, e lhe seja fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

a) Pensão provisória anual de Esc: 48 000 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «Q», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;

b) Pensão complementar anual de Esc: 8 640 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Chee Hou, guarda de 3.ª classe n.º 415 da Polícia Marítima e Fiscal — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 12 de Abril do corrente ano, em virtude de ter sido julgado incapaz para todo o serviço por sofrer de doença grave e incurável, por parecer da Junta de Revisão, em sua sessão

ordinária de 29 de Março de 1976, homologado em 12 de Abril do corrente ano, e lhe seja fixada a seguinte pensão de acordo com o artigo 444.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:

- a) Pensão provisória anual de Esc: 48 000 \$00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente a 40 anos de serviço prestado ao Estado e ao vencimento base do grupo «V», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa ao Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro;
- b) Pensão complementar anual de Esc: 2 400 \$00, calculada nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, correspondente ao vencimento complementar atribuído ao mesmo grupo, pelo Decreto Provincial n.º 31/74, de 26 de Novembro, enquanto residir no território sob administração portuguesa (Macau).

O encargo total desta pensão pertence a este território.

(É devido o emolumento de \$ 16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Declarações

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 29 de Abril de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 30 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado:

Humberto Fragoso — Subchefe n.º 18 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Geraldo Guilherme de Siqueira — Guarda de 1.ª classe n.º 102 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

José Gabriel — Guarda de 1.ª classe n.º 145 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

— Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 6 de Maio de 1976, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 8 do corrente mês e ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionado:

Luis Leopoldo da Conceição Carvalhosa — Subchefe n.º 22 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

João Santos Pereira da Silva — Subchefe n.º 36 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Alberto Filipe Sequeira — Guarda de 2.ª classe n.º 208 da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Comandante, José Faustino Ferreira Júnior, capitão-tenente.

SUBDIRETORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Abril de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Maio do mesmo ano:

João Evangelista Ung, agente-auxiliar de 2.ª classe da Subdiretoria da Polícia Judiciária de Macau — incluído na categoria da letra «U» a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, nos termos da alínea c) do Decreto-Lei n.º 48 095, de 7 de Dezembro de 1967, a partir de 19 de Março de 1976, por contar mais de 10 anos de serviço, conforme constam das certidões de efectividade de serviço n.º 61/2968/Sec/1976 e n.º 11/Sec/1976, respectivamente, da Repartição dos Serviços de Finanças e da Subdiretoria da Polícia Judiciária. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$16,00).

Subdiretoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Maio de 1976. — O Subdirector, *Cavaleiro Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO****Anúncio**

Faz-se público que se acha aberta a inscrição para o provimento de lugares de servente de 2.ª classe, assalariado, dos Serviços de Educação e suas dependências, entre os indivíduos do sexo masculino.

Os interessados deverão requerer a sua admissão, mediante requerimento dirigido a S. Ex.º o Governador, com a assinatura devidamente reconhecida por notário, o qual será entregue na Repartição dos Serviços de Educação até ao dia 24 de Maio de 1976.

No mesmo requerimento deverão, ainda, os interessados declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Ter 21 anos de idade pelo menos;
- b) Possuir o bilhete de identidade;
- c) Não estar na situação de aposentado ou de demitido de outro cargo público.

A classificação dos candidatos será graduada pela seguinte ordem:

- 1.º — Melhores conhecimentos da língua portuguesa;
- 2.º — Maiores encargos de família;
- 3.º — Menor idade.

Os candidatos convocados para prestarem serviço deverão entregar os seguintes documentos: atestado comprovativo de aptidão física, certificado de registo criminal, certificado de vacinas contra o tétano e varíola, declaração a que se refere o § 5.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino e bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 6 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

Listas

Devidamente homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Maio de 1976, se publica a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso de provas práticas para promoção a escrutáriado-dactilógrafo de 1.ª classe do Ensino Primário Oficial, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1976:

Fernando dos Reis, aliás, Fernando
Ricardo 17 valores (Muito bom)

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 13 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escrutáriado-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, da Repartição dos Serviços de Educação, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 31 de Janeiro de 1976.

Candidatos aprovados

- 1.º — Teresa de Jesus Estêvão Nisa Jacinto 17,3 valores (Muito Bom)
- 2.º — Manuel Brito Augusto 15 valores (Bom)
- 3.º — Fernanda Maria Inácio 11 valores (Regular)
- 4.º — Catarina Rita Canavarro Ramos 10,5 valores (Regular)

Candidatos que não compareceram

Inês Joana Nisa;
José António da Luz Badaraco.

Candidato que desistiu

José António da Amada Isidro.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Maio de 1976).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 13 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**Lista**

da classificação final dos candidatos ao concurso documental para provimento de lugares de condutor de automóveis de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado permanente dos Serviços de Saúde e Assistência, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 28 de Fevereiro de 1976:

- 1.º — Leong Vá Cheong;
- 2.º — Chim Kok Leong;
- 3.º — Cheong Sang;
- 4.º — Chou Chi Keong;
- 5.º — Cheang Sio Lon;
- 6.º — Wong Weng Ch'an;
- 7.º — Lai Veng T'ong;
- 8.º — Cheang Bong Ming;
- 9.º — Ch'oi Fok Iun;
- 10.º — Lam Heng Ch'eong;

- 11.º — Cheong Kuai Hong;
 12.º — Lei Veng Kong;
 13.º — Pedro Lam Sü Sâm, aliás Lam Sü Sâm;
 14.º — Ch'an Chi Kong;
 15.º — Chim Fok Cheong;
 16.º — Tou H'oi Ch'io;
 17.º — Chau Siu Po;
 18.º — Iün Ká Leong;
 19.º — Kuan Chi Meng;
 20.º — Ng Sé In;
 21.º — Neng Wun Meng;
 22.º — Mak Man Koi;
 23.º — Ng Chi Man;
 24.º — Sam Kuok Pio
 25.º — T'ong Ch'oi Kei;
 26.º — Tóng Chák Ün;
 27.º — Kok Kuong Kun;
 28.º — Hung Tak Kei;
 29.º — Ché Kuok Fai.

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, da presente lista de classificação não há recurso.

Nos termos do artigo 4.º da citada portaria, o prazo de validade deste concurso é de dois anos, contados da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Maio de 1976).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, 7 de Maio de 1976. — O Júri. — Presidente, *Leonel Estefânia Oderico dos Remédios*, chefe dos Serviços de Saúde e Assistência — Vogal, *Manuel Alfredo Alves*, segundo-oficial, interino dos S. S. A. — *Francisco José Manhão*, terceiro-oficial, interino dos S. S. A.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lam Gan Fong aliás Lam Ngan Fong, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Aulas Khan, que foi guarda de 2.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, 10 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Wong

Pek Iü, representada pelo procurador, seu filho, Ng Shum Hau, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Ung Kun, que foi auxiliar contratado da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Ho Tung», aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, aos 11 de Maio de 1976. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Abril de 1976

Discriminações	Números	Importâncias
Depósitos:		
Em cadernetas existentes	210	\$ 645 645,07
Em cadernetas emitidas durante o mês	7	\$ 17 341,70
TOTAL	217	\$ 662 986,77
Reembolsos pagos durante o mês	216	\$ 657 670,07
Juros recebidos durante o mês	—	\$ 15 542,90
Juros pagos durante o mês	—	\$ 643,20
Cadernetas em circulação — Saldo da conta «Titulares»	3 032	\$ 4 969 411,95
Valores totais da Caixa:		
Em dinheiro	—	\$ 113 868,79
Em depósitos no Banco Nacional Ultramarino	—	\$ 1 678 217,80
Em imóveis	—	\$ 240 449,10
Em móveis e utensílios	—	\$ 45 970,55
Em empréstimos hipotecários	—	\$ 1 737 278,20
Em empréstimos por declaração de dívida	—	\$ 203 886,00
Em adiantamentos a funcionários	—	\$ 2 657 011,10
Em adiantamentos para compra de casas	—	\$ 629 229,21
Em empréstimos especiais	—	\$ 46 590,20
Em acções	—	\$ 159 100,00
TOTAL	—	\$ 7 511 600,95
Fundo de reserva	—	\$ 1 101 086,12
Fundo disponível	—	\$ 335 267,90
Fundo de conservação e reparação de imóveis	—	\$ 79 017,58
Reembolsos totais	8	\$ 21 099,00

Macau, 7 de Maio de 1976. — O Encarregado de Contabilidade, *Alberto Remígio dos Santos*. — O Gerente, *Carlos Francisco da Rosa*. — Visto. — A Comissão Administrativa, *Hipólito Botelho Ponce de Leão* — *Artemisia Maria dos Santos* — *Renelde Justo Bernardo da Silva*. — Visto. — O representante dos Serviços de Finanças junto da C. A., *Artur Maria Osório do Amaral*.

(Custo desta publicação \$ 45,40)

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Lista

Lista de classificação final obtida pelos candidatos admitidos ao concurso para o provimento do lugar de arquivista do Centro de Informação e Turismo, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 14 de Fevereiro de 1976:

1.º Maria de Fátima Ramos	16,83
2.º Leonor da Conceição Inácio.....	14,16
3.º Maria Espírito Santo Guilherme	14
4.º Florinda de Rosa Silva Chan	12,91
5.º Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias	11,66
6.º Luís do Rosário	11,50
7.º Fernanda Maria Inácio	11

Não compareceram ao concurso as candidatas Filomena Violeta da Rocha e Virgínia Celeste Pereira.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1976).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 12 de Maio de 1976.—O Júri: Presidente — *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*, director do Centro de Informação e Turismo; Vogais — O técnico de 1.ª classe, interino, do Centro de Informação e Turismo *António Augusto da Canhota*, o chefe de secção interino do Centro de Informação e Turismo, *João Filipe do Sameiro Afonso Reis*, o primeiro-oficial interino do Centro de Informação e Turismo, *Joaquim Santana Fernandes Rodrigues e Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva*, segundo-oficial do Centro de Informação e Turismo, servindo de secretário sem voto.

Lista

Lista de classificação final obtida pelos candidatos ao concurso para o provimento de vagas de aspirante do Centro de Informação e Turismo, conforme o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 7 de Fevereiro de 1976:

1.º — Maria Espírito Santo Guilherme	15,38 valores
2.º — Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias	15,35
3.º — Armindo Dias Ferreira	15
4.º — Leonor da Conceição Inácio	14,35
5.º — Fernanda Maria Leandro de Nogueira	13,57
6.º — Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota	12,92
7.º — João Eduardo Agostinho	12,85
8.º — Diogo Augusto Gabriel.....	11,28
9.º — Luís do Rosário	11,21
10.º — Serafim Hó Alves	11,07

Candidatos reprovados — 3 (três)

Candidatos que não compareceram — 5 (cinco)

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1976).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 12 de Maio de 1976.—O Júri: Presidente — *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*, director do Centro de Informação e Turismo; Vogais — O técnico de 2.ª classe, *Rufino de Fátima Ramos*, o primeiro-oficial, interino, *Joaquim Santana Fernandes Rodrigues*, o segundo-oficial, *Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva*, e *Teresa Fátima Xavier Anok*, terceiro-oficial, servindo de secretária sem voto.

Lista definitiva

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso aberto pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 28 de Fevereiro do corrente ano, para provimento de um lugar de fotógrafo e operador de televisão do quadro contratado do Centro de Informação e Turismo, elaborada nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º e do artigo 19.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Henrique Dias;
Ieong Weng Hoi;
Joaquim Henrique John;
Lei Chi Leong aliás Franky Lei;
Leong Chiu Ngok;
Leong Kuok Pong;
Mak Sio Kei, aliás João Baptista Mak;
Manuel Alexandre Cardoso;
Pedro do Lago Comandante.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1976).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 12 de Maio de 1976.—O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Lista definitiva

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso aberto pelo anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 21 de Fevereiro do corrente ano, para provimento de lugares de condutores de automóveis de 3.ª classe do quadro assalariado do Centro de Informação e Turismo, elaborada nos termos do disposto na alínea e) do artigo 17.º e do artigo 19.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966:

N.º 1 Augusto do Carmo Amante Gomes;
N.º 2 Chan Hou Meng aliás José Chan;
N.º 3 Chan Kei Kam;
N.º 4 Chan Sec Pui;
N.º 5 Ch'an Kuok Wa;
N.º 6 Ch'an Wai T'ong;
N.º 7 Chang Kam Fai;
N.º 8 Chao Ion Chun;
N.º 9 Ché Iao Meng;
N.º 10 Ché Kuok Fai;
N.º 11 Ché Sio Hong;
N.º 12 Cheong Ch'eok Fu;
N.º 13 Choi Chi Hong;
N.º 14 Ch'oi Fok Iun;
N.º 15 Chu Hou Meng;
N.º 16 Chü Man I;
N.º 17 Fong Soi Kuan;
N.º 18 Ho Veng Ioi;
N.º 19 Hung Tak Kei;
N.º 20 Ieong Hong Hoi;
N.º 21 Ip Kin Si;
N.º 22 Iü Sek Heng;
N.º 23 Kuan Kin Koi;
N.º 24 Kuan Se Weng;
N.º 25 Kou Sio Tong;
N.º 26 Lai Chio Man aliás António Lai;
N.º 27 Lai Meng Kwong;
N.º 28 Lam Hong Fat ou Lim Hone Fut;
N.º 29 Lam Tak Ch'ün;
N.º 30 Lam Weng Tün ou Lim Eng Twan;

N.º 31 Lei Tak Cho;
 N.º 32 Leong Chong;
 N.º 33 Leong Keang Lam;
 N.º 34 Leong Seng Fat aliás Liang Seng Fat;
 N.º 35 Ló Ian Chi;
 N.º 36 Mak Man Koi;
 N.º 37 Mok San Un;
 N.º 38 Neng Wun Meng;
 N.º 39 Ng Chi Man;
 N.º 40 Ng Iok Tong;
 N.º 41 Ng Hon Veng;
 N.º 42 Ng Pak Hong;
 N.º 43 Simão Chau;
 N.º 44 Sam Kuok Pio;
 N.º 45 Sou Ká Vai;
 N.º 46 T'am Kam Wa;
 N.º 47 T'ong Ch'oi Kei;
 N.º 48 Tong Iu Vai;
 N.º 49 Valdemar Fernando Antunes Esteves;
 N.º 50 Vong Va Kan;
 N.º 51 Wai Hou P'ui;
 N.º 52 Wong Kam Man aliás Wong Chi Leong;
 N.º 53 Wong Man Iam;
 N.º 54 Wong Wan, ou Huynh Dung;
 N.º 55 Wu Kuok K'eong ou Wu Kock Khing.

Excluídos:

Por não possuírem bilhete de identidade:

Ch'an Chan Un;
 Lam Hon Fai;
 Ip Fok Sang.

Por não ter idade mínima:

António João Lao.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Maio de 1976).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 12 de Maio de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO DO POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Lista

De harmonia com o artigo 2.5.2 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 9 126, de 6 de Setembro de 1969, acha-se aberto concurso, para promoção ao posto de subchefe da Polícia Marítima e Fiscal, entre os guardas de 1.ª classe abaixo indicados, nos termos do artigo 2.5.2, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e as 1.ª e 2.ª condições da alínea d) do artigo 2.4.5 do mesmo Regulamento.

Guardas de 1.ª classe

N.os 131, Abílio de Figueiredo Matias;
 » 135, José Lúcio Mendonça Dias;
 » 136, Fong Kin Vá;
 » 137, José Fernandes de Jesus;
 » 138, Abílio Lopes das Neves;
 » 140, Fernando Rosa Nunes;
 » 141, Roque da Luz;

N.os 143, Amadeu Baptista;
 » 144, Fernando Paulo Dias;
 » 145, José Gabriel;
 » 147, Mário Maria Coelho;
 » 149, João Manuel Afonso aliás Vong Iu Keong;
 » 150, Joaquim Rodas Lopes;
 » 151, António Rosa Nunes;
 » 152, António Manuel Fontes Cambeta;
 » 153, Rogério Ferreira da Silva Monteiro;
 » 155, Henrique Augusto Amaral Lucas;
 » 157, Manuel Francisco de Jesus.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 2.5.17 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, são atribuídos os seguintes coeficientes às provas a que se refere o artigo 2.5.12 do referido Regulamento:

I — 1)	5
2)	
a)	3
b)	4
c)	5
d)	3
3)	6
II —	4
III — 1)	
a)	1
b)	1
2)	
a)	7
b)	3
c)	2
d)	2
e)	5
f)	2

Este concurso terá início no dia 17 de Junho de 1976, pelas 9,00 horas, no edifício da Capitania dos Portos.

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Maio de 1976).

Comando das Forças de Segurança de Macau, aos 6 de Abril de 1976. — O Comandante das Forças de Segurança de Macau, *Joaquim Chito Rodrigues*, coronel graduado.

LEAL SENADO DE MACAU**Editos**

Faz-se público que Alice Lei Nunes requereu a este Leal Senado a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Bernardino Ângelo Nunes, que foi bombeiro de 2.ª classe, aposentado.

Correm éditos de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial* de Macau para que, se houver outro interessado com igual direito, se habilite à citada pensão, no prazo indicado, findo o qual será definitivamente deferida a pretensão da requerente.

Macau, Paços do Concelho, 6 de Maio de 1976. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 15,40)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU

PROVEDORIA DE ASSISTÊNCIA

Balancete do Razão em 31 de Março de 1976

Fólios	Rubricas	Débito	Crédito	Saldos	
				Devedores	Credores
1	Capital	—	\$ 2 556 816,13	—	\$ 2 556 816,13
5	Caixa Económica Postal	\$ 239,67	—	\$ 239,67	—
7	Valores em caução	\$ 229 095,80	—	\$ 229 095,80	—
9	Móveis e utensílios	\$ 179 306,13	—	\$ 179 306,13	—
10	Prédios	\$ 243 425,61	—	\$ 243 425,61	—
13	Credores por valores em caução	—	\$ 229 095,80	—	\$ 229 095,80
15	Fundo de reserva	—	\$ 239,67	—	\$ 239,67
39	Compensação de aposentação	—	\$ 21 288,15	—	\$ 21 288,15
49	Devedores caucionados	\$ 478 384,66	—	\$ 478 384,66	—
50	Adiantamentos	—	\$ 1 248 384,66	—	\$ 1 248 384,66
51	Devedores	\$ 770 000,00	—	\$ 770 000,00	—
52	Subsídio reembolsável com o Estado	\$ 360 000,00	—	\$ 360 000,00	—
53	Fundo de reserva da Província	—	\$ 360 000,00	—	\$ 360 000,00
54	Banco Nacional Ultramarino — c/H. K. dollars	\$ 29 352,02	—	\$ 29 352,02	—
56	Pensões de sobrevivência	—	\$ 3 043,70	—	\$ 3 043,70
57	Dívidas incobráveis	—	\$ 193,00	—	\$ 193,00
58	Dívidas activas	\$ 881,00	\$ 4 805,00	—	\$ 3 924,00
59	Donativos e outros	\$ 77 104,80	\$ 772 089,45	—	\$ 694 984,65
60	Taxas por receber dos estabelecimentos.....	\$ 4 315,00	\$ 250,00	\$ 4 065,00	—
61	Depósitos diversos.....	\$ 677 066,15	\$ 994 731,98	—	\$ 317 665,83
62	Rendas por receber dos arrendatários	\$ 490,00	\$ 438,00	\$ 52,00	—
64	Banco Nacional Ultramarino — c/Geral	\$ 3 525 855,22	\$ 1 857 616,88	\$ 1 668 238,34	—
65	Banco Nacional Ultramarino — c/A	\$ 1 739 752,98	\$ 761 234,80	\$ 978 518,18	—
66	Impostos indirectos — outros	—	\$ 332 578,95	—	\$ 332 578,95
67	Transferências — sector público	—	\$ 999 095,40	—	\$ 999 095,40
68	Venda de serviços e bens não duradouros — rendas de edifícios — outros sectores	—	\$ 67 065,00	—	\$ 67 065,00
69	Contribuição para os encargos de assistência aos funcionários	—	\$ 1 396,60	—	\$ 1 396,60
70	Receitas eventuais e outras não especificadas...	—	\$ 5 050,90	—	\$ 5 050,90
71	Despesas correntes	\$ 393 565,28	—	\$ 393 565,28	—
72	Pensões	\$ 16 858,20	—	\$ 16 858,20	—
73	Bens duradouros	\$ 480,46	—	\$ 480,46	—
74	Despesas gerais de funcionamento	\$ 11 054,31	—	\$ 11 054,31	—
75	Transferências — Instituições particulares — Despesas com subsídios	\$ 706 471,63	—	\$ 706 471,63	—
76	Investimentos — edifícios	\$ 769 557,80	—	\$ 769 557,80	—
77	Bens não duradouros	\$ 396,75	—	\$ 396,75	—
78	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60,00	—	\$ 60,00	—
79	Caixa	\$ 5 093 216,88	\$ 5 092 597,68	\$ 619,20	—
80	Venda de serviços e bens não duradouros — Diversos — Outros sectores	—	\$ 20,00	—	\$ 20,00
81	Outras despesas correntes	\$ 1 101,40	—	\$ 1 101,40	—
		\$ 15 308 031,75	\$ 15 308 031,75	\$ 6 840 842,44	\$ 6 840 842,44

Instituto de Assistência Social de Macau, aos 28 de Abril de 1976. — O Chefe da Secção de Contabilidade, *Narcisa do Rosário* — Aprovado. 29-4-76. — A Mesa da Provedoria, *Joaquim António Ferreira Martins* — *Fernando Lynn da Rosa Duque* — *Meinardo Frutuoso da Silva Pedruco* — *Chui Tak Kei* — *Ana Maria Fortuna Simões de Siqueira Basto Perez* — Pe. *Ramiro dos Anjos Marta*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

SOCIEDADE POR QUOTAS COM DENOMINAÇÃO

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 30 de Abril de 1976, exarada a fls. 18 e seguintes do livro n.º 76-B para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes, Henry Kwok, natural de Chong San, China, de nacionalidade chinesa, e Lee Kam Woon, natural de Hong Kong, súbdito britânico, ambos casados, comerciantes e residentes em Hong Kong, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e que será regida pelas cláusulas constantes dos seguintes artigos:

Primeiro

Esta sociedade adopta a denominação de «Garage Hap Seng, Limitada» (em inglês: «Honest Motors, Limited», e em chinês: «Hap Seng Hei Iao Han Cong Si»), tem a sua sede em Macau, provisoriamente instalada na Rua Jorge Álvares, n.º 5, Bloco «A», 4.º andar.

Parágrafo único

A sede definitiva desta sociedade será no lugar que for decidido pela gerência, que também poderá instalar e manter sucursais, agências e qualquer outra forma de representação, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo

O seu objecto principal é o comércio de importação, exportação, re-exportação, venda e aluguer de automóveis, novos e usados, suas reparações e venda de sobressalentes, e bem assim a compra e venda de propriedades e a prática de todos os actos necessários ou atinentes a essas operações.

Terceiro

O capital social é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais de vinte e cinco mil patacas cada, equivalentes a cento vinte e cinco mil escudos e com direito a quinhentos votos, uma de cada sócio.

Parágrafo único

Carecendo a sociedade de mais fundos, estes serão fornecidos em aumento do

mesmo capital, ou por empréstimo ou em conta de suprimentos, pelos sócios ou por outrem, conforme se resolver em reunião, por maioria de votos de todo o capital.

Quarto

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir de hoje.

Quinto

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por qualquer dos sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes, dispensados de caução. Porém, para que a sociedade fique obrigada é necessário que os respectivos actos ou contratos sejam praticados ou assinados por ambos os gerentes, conjuntamente.

Parágrafo único

No exercício das suas funções, os gerentes poderão fazer-se substituir por mandatários da sua escolha, mediante competente procuração.

Sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência; e, não usando a sociedade do seu direito de preferência, este caberá a qualquer dos sócios.

Sétimo

É livre, porém, a cessão de quota ou de parte de uma quota a favor de um sócio, bem como a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Oitavo

A assembleia geral será convocada por meio de circular, com a antecedência de cinco dias, salvo os casos em que por lei for prevista outra forma de convocação.

Parágrafo único

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido a qualquer outro sócio por meio de uma simples carta.

Nono

Os balanços dar-se-ão no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único

Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, terão o destino que for resolvido em assembleia geral.

Décimo

Esta sociedade não se dissolverá, nem pela vontade, nem pela interdição ou falecimento de um dos sócios.

Décimo primeiro

Em caso algum esta sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos interesses sociais.

Décimo segundo

Em todo o omissso regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 11 de Maio de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 135,10)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 8 de Maio de 1976, exarada a fls. 46 e seguintes do livro n.º 76-B para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes: *um*) — Sónia Teresinha de Jesus Palmer, casada, doméstica, natural de Macau, de nacionalidade britânica e residente na Rua Bispo Medeiros, n.º 28-B, rés-do-chão, desta cidade; *dois*) — Wong Hawk Lap, casado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente na Avenida da República, n.º 36, 7.º andar, apartamento «D», desta cidade; e, *três*) — Sammy Sum Ho, casado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que

se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «Oficina de Lavandaria e Tinturaria Arte Moderna, Limitada» (em inglês: «New Arts Laundry and Drying Factory, Limited» e em chinês «Sân Ngái Sâi Im Ch'ong Iao Han Cong Si») e tem a sua sede em Macau, na Rua Ribeira do Patane, n.ºs 155 e 157, 3.º andar.

Segundo

O seu objecto é a exploração de lavandaria e tinturaria, podendo, contudo, dedicar-se a outra actividade comercial ou industrial em que os sócios acordem e seja permitida por lei.

Terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se da data da presente escritura.

Quarto

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de cento e vinte mil patacas, ou seja, seiscentos mil escudos, e para ele concorreram os sócios com uma quota cada um do valor nominal de quarenta mil patacas, equivalentes a duzentos mil escudos e com direito a oitocentos votos.

Parágrafo único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente, ficando desde já nomeada para esse cargo a sócia Sónia Teresinha de Jesus Palmer, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos por qualquer um dos seus consócios, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados por todos os sócios.

Parágrafo segundo

O gerente ou os seus substitutos poderão, mediante autorização de assembleia geral, conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de algum ou alguns ramos que constituem o objecto social.

Parágrafo terceiro

Todo o dinheiro pertencente à sociedade ficará depositado em estabelecimento de reconhecido crédito e o seu levantamento será feito por meio de cheques, assinados apenas por dois sócios.

Sétimo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e dos lucros líquidos por eles acusados serão deduzidos cinco por cento para fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

Oitavo

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, dez dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Nono

Em caso algum esta sociedade se obrigará por fianças, abonações de letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo

Em todo o omissso regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 11 de Maio de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 133,30)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 13 de Maio de 1976, exarada a fls. 60 e seguintes do livro n.º 76-B para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes: 1 — Alberto Dias Ferreira e sua mulher 2 — Rosa Dias Ferreira, ambos naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa, moradores na Calçada do Paiol, n.º 7, rés-do-chão; 3 — Lucas do Rosário Pang, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, maior, solteiro, morador na Avenida Sidónio Pais, n.º 30-A, apartamento n.º 33; e 4 — Chou Kei Lei, aliás, Kelly Tsao, natural de Rangoon, Burma, de nacionalidade chinesa, maior, solteiro, morador na Rua Francisco Xavier Pereira, n.º 107, 1.º andar; todos comerciantes e residentes em Macau; 5 — Lee Yuen Chung ou Lei Ün Chong, natural de Cantão, China, 6 — Wai Ming, natural de Xangai, China, 7 — Cheng Siu Chim, natural de Swatow, China, todos casados, comerciantes, de nacionalidade chinesa, residentes em Hong Kong, de passagem por Macau; foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º Esta sociedade adopta a denominação de «Aldifera Téxteis, Limitada», (em inglês: «Aldifera Textiles, Limited» e em chinês: «Ao Tak Lei Chai I Iao Han Cong Si») e tem a sua sede em Macau, no 5.º andar do prédio n.º 180 da Avenida Venceslau de Moraes, com escritório provisoriamente instalado na Avenida Almeida Ribeiro, n.º 50, rés-do-chão.

2.º Constitui objecto social a exploração das indústrias téxteis, designadamente de fabrico de artigos de vestuário, e o comércio da sua venda e exportação, e, ainda, o exercício de qualquer outra actividade mercantil em que os sócios convenham.

3.º A duração desta sociedade é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde hoje.

4.º O capital social é de HK\$1 000 000,00 (um milhão de dollars de Hong Kong) equivalentes a patacas M\$1 110 000,00 e a Esc: 5 550 000\$00 e corresponde às quotas que os outorgantes subscreveram em dinheiro e são as seguintes:

a) Alberto Dias Ferreira — HK\$280 000,00, equivalentes a M\$310 800,00 e a Esc: 1 554 000\$00, com direito a 6 216 votos;

b) Rosa Dias Ferreira e

c) Lee Yuen Chung ou Lei Ün Chong, cada um, — HK \$180 000,00, equivalentes a M \$199 800,00 e a Esc: 999 000 \$00, com direito a 3 996;

d) Wai Ming e

e) Cheng Siu Chim, cada um — H.K. \$160 000,00, equivalentes a M \$177 600,00 e a Esc: 888 000 \$00, com direito a 3 552; e

f) Lucas do Rosário Pang e

g) Chou Kei Lei, aliás, Kelly Tsao, cada um, — HK \$20 000,00, equivalentes a M \$22 200,00 e a Esc: 111 000 \$00, com direito a 444 votos.

5.º Por conta das suas respectivas quotas, cada um dos sócios já entrou com a importância correspondente a 50%; e os restantes 50% hão-de entrar em prestações, quando chamados pela gerência com a antecedência de sete dias, pelo menos, devendo o capital social ficar integralmente realizado em dinheiro no prazo de um ano.

6.º O capital social poderá ser elevado, uma e mais vezes, quando o aumento seja resolvido em Assembleia Geral;

§ único. Na subscrição de quaisquer novas quotas, os sócios terão sempre a preferência, na proporção das quotas que ao tempo possuírem.

7.º Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que, além do capital das quotas, porventura venham a ser necessários para o desenvolvimento da indústria e do comércio da sociedade; as importâncias respectivas, os juros e as condições do reembolso deverão ser previamente fixadas em Assembleia Geral.

8.º Depende do consentimento da sociedade a cessão da quota, no todo ou em parte, feita a favor de estranhos.

§ único. Fica expressamente permitida a cessão de quotas entre os sócios, assim como a divisão de quotas pelos herdeiros de sócios.

9.º A sociedade tem o direito de adquirir quotas dos sócios que não queiram continuar associados, assim como as poderá amortizar quando, por qualquer motivo,

deva proceder-se à sua arrematação ou adjudicação judicial.

§ único. O preço da amortização será a importância que, pelo último balanço aprovado, corresponde ao valor nominal da quota, acrescida da parte proporcional das reservas, e reduzida da parte proporcional em qualquer diminuição que, posteriormente ao balanço, tenha havido no valor do activo líquido. Não tendo havido ainda nenhum balanço, o preço da amortização será da importância correspondente ao valor nominal da quota.

10.º A sociedade será representada por uma gerência composta de quatro sócios, sendo um gerente-geral e três gerentes, que exercerão o cargo sem remuneração e sem caução, até serem substituídos.

§ único. São desde já nomeados: o sócio Alberto Dias Ferreira para gerente-geral; e os sócios Lee Yuen Chung ou Lei Ün Chong, Wai Ming e Rosa Dias Ferreira para gerentes.

11.º Competem à gerência os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais.

§ único. Porém, a representação da sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, compete ao gerente-geral que, para tanto, poderá livremente constituir mandatários forenses.

12.º Para a sociedade ficar obrigada, basta que os actos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral e por um dos gerentes, conjuntamente, ou, na ausência ou no impedimento do gerente-geral, por dois dos três gerentes, conjuntamente; mas tratando-se de actos de mero expediente, basta a assinatura do gerente-geral ou de um dos gerentes.

§ único. A prova da ausência ou impedimento do gerente-geral considerar-se-á feita para com terceiros pela aposição das assinaturas dos gerentes aos respectivos actos e documentos.

13.º A gerência poderá nomear diretores, chefes de serviço ou outros auxilia-

res, e também conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como encarregar qualquer pessoa do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de algum ou alguns dos ramos que constituem o objecto social.

§ único. A gerência poderá também adquirir qualquer imóvel que julgar necessário ou conveniente para o exercício da actividade industrial ou comercial desta sociedade.

14.º Nas deliberações da gerência, o gerente-geral e cada um dos gerentes terão os mesmos votos que nas deliberações sociais lhes caibam.

15.º A convocação das assembleias gerais é feita pelo gerente-geral ou pelo gerente que o substituir, por meio de cartas registadas expedidas com a antecedência de oito dias, pelo menos, salvo os casos em que a lei exija outros requisitos; porém, a expedição de cartas pode ser substituída pelas assinaturas dos sócios no aviso da reunião, e, neste caso, a convocação não depende da mencionada antecedência.

§ único. O sócio ausente poderá fazer-se representar por qualquer outro sócio, por meio de simples carta dirigida à gerência.

16.º Todos os exercícios sociais coincidão com os anos civis, mas o primeiro exercício considera-se terminado no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

17.º Os lucros líquidos que resultem do balanço anual, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, enquanto este não estiver realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão divididos pelos sócios em proporção das suas quotas, sem prejuízo, porém, de qualquer outra deliberação da assembleia geral que aprovar tal balanço.

18.º Em todo o omissso regularão as disposições legais aplicáveis.

Macau, 13 de Maio de 1976. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 192,20)